



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 15-E/2023/ANCINE

PROCESSO Nº 01416.001372/2022-58

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2022, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE E A EMPRESA RIO SHOP SERVICOS LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos termos e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o registro da variação do valor do Contrato nº 16/2022, representando o acréscimo ao montante global da contratação original em **R\$ 110.231,93 (cento e dez mil duzentos e trinta e um reais e noventa e três centavos)** em decorrência da repactuação do objeto pactuado, com amparo na Cláusula Sexta do Contrato e por força da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria, conforme quadro abaixo:

UF	Posto	Sindicato dos Trabalhadores	CCT 2023/2024 HOMOLOGADA (1ª REPACTUAÇÃO)		
			Data Base	Registro MTE	Data do Registro
RJ	Arquivista Sênior	Sindicato das Emp. Asseio e Cons. Est. do Rio de Janeiro e Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação do Município do Rio de Janeiro-RJ	01/03/2023	RJ000850/2023	27/04/2023
	Arquivista Pleno				
	Apoio em Gestão Documental				

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento o §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, os artigos 53 a 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e a Cláusula Sexta do Contrato nº 16/2022.

3. DO VALOR DO CONTRATO E EFEITOS FINANCEIROS

3.1. Em decorrência do subitem 1.1. do presente instrumento, os valores estimados mensal e anual, passam a ser os indicados na tabela seguinte:

Valores vigentes				
	Tipo de Serviço	Valor Unitário por Posto (A)	Qtde. de Postos (B)	Valor Total Mensal do Serviço (C= A x B)
I	Arquivista Sênior	R\$ 9.204,86	01	R\$ 9.204,86
II	Arquivista Pleno	R\$ 7.456,64	01	R\$ 7.456,64
III	Apoio em Gestão Documental	R\$ 4.050,07	25	R\$ 101.251,67
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS				R\$ 117.913,17
VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS				R\$ 1.414.958,04 (D)

Valores vigentes a partir de 01/03/2023				
	Tipo de Serviço	Valor Unitário por Posto (E)	Qtde. de Postos (F)	Valor Total Mensal do Serviço (G= E x F)
I	Arquivista Sênior	R\$ 9.915,00	01	R\$ 9.915,00
II	Arquivista Pleno	R\$ 8.032,66	01	R\$ 8.032,66

III	Apoio em Gestão Documental	R\$ 4.365,05	25	R\$ 109.126,33
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS				R\$ 127.073,99
VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS				R\$ 1.524.887,86 (H)
Diferença entre o valor vigente e o repactuado em 01/03/2023				R\$ 1.524.887,86 - R\$ 1.414.958,04= R\$ 109.929,82 (I=H-D)
Total da diferença para março e abril de 2023				R\$ 18.321,64 (J)

Valores vigentes a partir de 01/05/2023				
Tipo de Serviço		Valor Unitário por Posto (K)	Qtde. de Postos (L)	Valor Total Mensal do Serviço (M= K x L)
I	Arquivista Sênior	R\$ 9.917,28	01	R\$ 9.917,28
II	Arquivista Pleno	R\$ 8.034,93	01	R\$ 8.034,93
III	Apoio em Gestão Documental	R\$ 4.367,33	25	R\$ 109.183,23
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS				R\$ 127.135,44
VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS				R\$ 1.525.625,31 (N)
Diferença entre o valor vigente e o repactuado em 01/05/2023				R\$ 1.525.625,31- R\$ 1.414.958,04= R\$ 110.667,27 (O=N-D)
Total da diferença para maio/2023 até 22/08/2023				R\$ 34.429,82 (P)

Valores vigentes a partir de 23/08/2023				
Tipo de Serviço		Valor Unitário por Posto (Q)	Qtde. de Postos (R)	Valor Total Mensal do Serviço (S= Q x R)
I	Arquivista Sênior	R\$ 9.764,65	01	R\$ 9.764,65
II	Arquivista Pleno	R\$ 7.912,83	01	R\$ 7.912,83
III	Apoio em Gestão Documental*	R\$ 4.305,88	18	R\$ 77.505,82
III	Apoio em Gestão Documental**	R\$ 4.367,33	7	R\$ 30.571,30
*Postos ocupados em 22/08/2022, portanto houve a redução de custos não renováveis sobre estes postos, no Primeiro Termo Aditivo 2807058				
**Postos ocupados posteriormente a 22/08/22, portanto a redução de custos não renováveis será realizada na próxima renovação contratual, de forma retroativa e considerando a data de ocupação de cada posto.				
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS				R\$ 125.754,61
VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS				R\$ 1.509.055,26 (T)
Diferença entre o valor vigente (2807058) e o repactuado em 23/08/2023				R\$ 1.509.055,26- R\$ 1.399.568,65= R\$ 109.486,61 (U=T-Valor do 1º Termo Aditivo SEI nº 2807058 - vigente a partir de 23/08/2023)
Total da diferença para 23/08/2023 até fevereiro/2024				R\$ 57.480,47 (V)

3.2. Desse modo, o acréscimo ao saldo de Contrato será de R\$ 110.231,93 (cento e dez mil duzentos e trinta e um reais e noventa e três centavos), que corresponde à soma da diferença dos meses de março e abril (R\$ 18.321,64) com a diferença do período de maio a 22/08/2023 (R\$ 34.429,82) e também com a diferença do período de 23/08/2023 a fevereiro de 2024 (R\$ 57.480,47).

3.3. Considerando os novos valores contratuais, conforme item acima, a Contratada fará jus ao retroativo de **R\$ 26.342,88 (vinte e seis mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos):**

TABELA DE RETROATIVO				
Nº NF	Mês de Referência	Valor Mensal	Novo Valor Mensal	Diferença
202300000000470	Março/2023	R\$ 114.231,36	R\$ 123.542,37	R\$ 9.311,01

(2788355)				
202300000000594 (2827324)	Abril/2023	R\$ 107.137,59	R\$ 115.606,29	R\$ 8.468,70
202300000000821 (2896331)	Maio/2023	R\$ 107.887,21	R\$ 116.450,38	R\$ 8.563,17
VALOR TOTAL DO RETROATIVO				R\$ 26.342,88

3.3. Caso novas faturas sejam emitidas após esse período sem que o termo de apostilamento seja assinado, esse valor será alterado para constar a diferença dos meses não contabilizados na referida tabela.

3.4. O pagamento dos valores devidos, especificamente a título de retroativo, corresponde aos serviços efetivamente executados pela Contratada no período.

3.5. Os efeitos financeiros da presente repactuação incidem a partir de 01/03/2023.

4. DA GARANTIA

4.1. Observadas as disposições no Edital e no Contrato, a Contratada prestará a garantia complementar no percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato por meio desse Termo de Apostilamento, que corresponde a **R\$ 5.511,60 (cinco mil quinhentos e onze reais e sessenta centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias após a sua assinatura, devendo sua validade abranger um período de mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução dos serviços referentes ao presente instrumento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.122.0032.2000.0001, da Natureza da Despesa nº 3390.37.01, do Plano Interno nº 232000APADM e da Fonte de Recursos 0100000000, do orçamento próprio da Contratante para o exercício de 2023.

5.2. Constarão na Proposta Orçamentária de 2024 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo de Apostilamento.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 16/2022, desde que não alteradas por este Termo de Apostilamento.

TIAGO MAFRA DOS SANTOS

Diretor-Presidente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Mafra dos Santos, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 28/08/2023, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2881493** e o código CRC **DCFFBD84**.